



MUNICÍPIO DE MUQUI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Lei nº 719 de 11 de setembro de 2017.

Autoriza a contratação de pessoal, em caráter emergencial, para suprir a demanda existente e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE MUQUI, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar servidores, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com a Lei Municipal 25, de 16 de fevereiro de 1998, que regulamenta o Art. 82, IX, da Lei Orgânica do Município e com base no permissivo constitucional (Art. 37, inciso IX, da CF), para prestarem serviços para a municipalidade, para suprir as vagas existentes.

Art. 2º. Os vencimentos para os referidos cargos são os fixados pela Legislação Municipal Vigente e o quantitativo está expresso no Anexo I desta Lei.

§ 1º - O prazo para contratação de pessoal será de no máximo 02 (dois) anos.

Art. 3º. A contratação respeitará o Anexo I desta Lei e será efetuado de acordo com a necessidade e condição financeira, respeitados os limites da Lei Complementar 101/2000.

Art. 4º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão a conta de dotações próprias constantes do orçamento municipal em vigor, admitida a suplementação, se necessário for.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muqui/ES, 11 de setembro de 2017.

Carlos Renato Prúcoli
Prefeito de Muqui

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUQUI
PUBLICAÇÃO

Publicado nos termos do art. 89 do LOM.
Prefeitura de Muqui-ES, 12/09/17

Secretaria Municipal de Administração




MUNICÍPIO DE MUQUI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Lei nº 719 de 11 de setembro de 2017.

ANEXO I - DE CARGOS E VAGAS

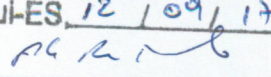
| Denominação do Cargo | Nº de Vagas | Carga Horária Semanal | Vencimentos |
|----------------------|-------------|-----------------------|--------------|
| Psicólogo | 01 | 20 horas | 1.546,45 |
| Enfermeiro | 01 | 30 horas | R\$ 1.486,97 |

Muqui-ES, 11 de setembro de 2017.


Carlos Renato Prúcoli
Prefeito de Muqui

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUQUI
PUBLICAÇÃO

Publicado nos termos do art. 89 do LOM.
Prefeitura de Muqui-ES, 12/09/17


Secretaria Municipal de Administração

Filipe Rodrigues Morgado
Secretário Municipal de
Administração e Finanças
Portaria Nº 047 de 31/07/2017